




ACORDO ESPECÍFICO

POLO DE INVESTIGAÇÃO EM LITERACIA DIGITAL E INCLUSÃO SOCIAL

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém) e o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (ISTEC Lisboa), relativo ao aproveitamento mútuo de recursos científicos, técnicos e humanos;

Considerando que, nos termos do articulado na Cláusula 4.^a do Protocolo acima referido, documento, atendendo “(...) à *diversificação e multiplicidade dos pontos de apoio mútuo, expressos ou implícitos, o exercício pleno do presente protocolo pode implicar, casuisticamente, a formalização de acordos específicos entre as partes*”;

O Instituto Politécnico de Santarém e o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa, mais bem identificados no Protocolo Genérico e aqui representados, respetivamente, pelo Presidente, Prof. Doutor João Moutão, no primeiro caso, e pelo Secretário-Geral, Doutor António Fidalgo, no segundo caso, acordam, quanto à integração de professores do ISTEC Lisboa no Polo de Investigação em Literacia Digital e Inclusão Social, e no desenvolvimento do estatuído na supra referida Cláusula 4.^a, que:

1—O presente Acordo Específico visa, a promoção da colaboração entre o Instituto Politécnico de Santarém e o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (ISTEC Lisboa), através do seu Polo de Investigação em Literacia Digital e Inclusão Social do Centro de Investigação em Artes e Comunicação (CIAC), procurando-se, através do mesmo, fortalecer as atividades de investigação, ensino e extensão no campo da literacia digital e inclusão social.

2—Para efeitos do anteriormente referido, o ISTEC Lisboa pode integrar professores doutores no Polo de Investigação em Literacia Digital e Inclusão Social, no respeito pelo quadro legal vigente, isto é, nos termos da legislação aplicável e observando os regulamentos internos das instituições envolvidas.

3—Os professores especialistas do ISTEC Lisboa podem fazer parte do Polo de Investigação enquanto membros colaboradores, nos termos prescritos na legislação aplicável e observando os regulamentos internos das instituições envolvidas.

4—Os professores membros do Polo de Investigação têm como responsabilidades principais a:

- a) Realização de projetos de investigação;
- b) Orientação de alunos em trabalhos de investigação;
- c) Participação em atividades de extensão e disseminação de conhecimento.

5—Para a prossecução dos objetivos elencados no Ponto 1 do presente Acordo:

- a) O Instituto Politécnico de Santarém compromete-se a fornecer as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de investigação, incluindo acesso a recursos bibliográficos, laboratoriais e tecnológicos, além de espaço físico adequado;
- b) O ISTEAC compromete-se a apoiar os profissionais integrados no Polo, fornecendo suporte institucional e recursos materiais e financeiros para a investigação, promovendo a articulação com outras unidades e departamentos de ambas as instituições.

6—O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um período de um ano, renovável automaticamente por tempo indeterminado.

Santarém, 5 de julho de 2024.

P'lo IPSantarém,



(João Moutão)

P'lo ISTEAC,



(António Fidalgo)